



Data de Impressão:
24/05/2018 22:39:36

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

**PORTARIA Nº 1.071/2018
DE 24 DE MAIO DE 2018**

Suspende expediente do Ministério Público do Estado de Sergipe no dia 25 de maio de 2018.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 02/1990,

Considerando as irregularidades de abastecimento de combustíveis na Capital e no Interior do Estado;

Considerando que em diversos pontos do Estado estão acontecendo diversos bloqueios de ruas, avenidas e rodovias, com manifestações populares, prejudicando o deslocamento e acesso dos Membros, Servidores, Colaboradores e partes processuais às dependências do Ministério Público na Capital e no Interior do Estado;

Considerando a suspensão do expediente em todas as unidades do Poder Judiciário do Estado de Sergipe;

Considerando, por fim, que as atividades desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado de Sergipe são interligadas com as do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, havendo em algumas unidades o compartilhamento de seus sistemas informatizados,

Documento assinado eletronicamente por **Jose Rony Silva Almeida***, em 24/05/2018, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0001456/2018-80**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:
24/05/2018 22:39:36

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente das atividades administrativas e de execução do Ministério Público do Estado de Sergipe, no dia 25 de maio de 2018.

Parágrafo único. Excetuam-se da suspensão as unidades administrativas que encontram-se diretamente ou indiretamente trabalhando na organização da “112ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União”, realizada na Cidade de Aracaju/SE, no período de 24 e 25 de maio de 2018.

Art. 2º. Ficam excluídos da aplicação desta Portaria os serviços que, por sua natureza ou características especiais, não possam sofrer solução de continuidade, que serão prestados em regime de plantão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no dia 25 de maio de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Jose Rony Silva Almeida***, em 24/05/2018, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0001456/2018-80**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010